



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV-403

00099

Medida Provisória nº 403/2007

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 30/11/2007 às 16:30
/Matr.: [assinatura]

Emenda à MP nº 403

Dê-se ao § 4º, do artigo 1º, da MP nº 403/07 a seguinte redação:

"Art. 1º

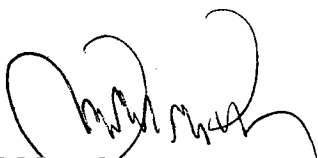
.....

"§ 4º As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, nas dependências de sua agência, ou de clientes, captados por elas em nome da ECT." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias as agências franqueadas dinamizam e protegem as atividades da ECT das investidas da concorrência privada.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2007.


POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT - RS

